

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de Bannach, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por meio da Prefeitura Municipal de Bannach-PA, inscrita no CNPJ nº 01.595.320/0001-02, com fundamento no disposto no art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e em conformidade com a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor **VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM**, Prefeito Municipal, torna público a abertura do presente **Processo Administrativo**, com a finalidade de formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos legais.

A presente solicitação visa à aquisição de materiais de construção civil, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção preventiva, corretiva e execução de pequenos reparos prediais nos estabelecimentos assistenciais mantidos pela Prefeitura Municipal de Bannach, Estado do Pará. A manutenção adequada das instalações físicas dos prédios públicos é essencial para garantir segurança, salubridade, funcionalidade e continuidade dos serviços públicos, em especial na área assistencial, que requer ambiente digno e adequado ao atendimento da população.

A necessidade da aquisição está fundamentada no interesse público, conforme os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), em especial os da eficiência, economicidade, legalidade, moralidade e continuidade do serviço público.

Em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, a justificativa para esta aquisição encontra respaldo nos seguintes dispositivos:

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A presente contratação direta tem como objeto a aquisição de materiais de construção civil, destinados à realização de manutenções preventivas, corretivas e pequenos reparos nas estruturas físicas dos estabelecimentos assistenciais da Prefeitura Municipal de Bannach, Estado do Pará, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

A contratação será realizada com dispensa de licitação, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de qualquer natureza, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Ressalta-se que a contratação será formalizada mediante processo administrativo regularmente instruído, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo:

- Documento de formalização da demanda;
- Justificativa da contratação e da escolha do fornecedor;
- Estimativa de preços, com pesquisa de mercado;
- Dotação orçamentária adequada e suficiente;
- Autorização da autoridade competente.

A adoção do procedimento de contratação direta se justifica pela necessidade de celeridade e economicidade na aquisição dos insumos, dada a natureza contínua, urgente e essencial das atividades de manutenção predial nos espaços públicos assistenciais, observando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, interesse público e economicidade, previstos nos Arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição ora solicitada justifica-se diante da necessidade recorrente de realizar intervenções imediatas nas instalações públicas, evitando a deterioração dos espaços e prevenindo situações que possam colocar em risco a integridade física de servidores e munícipes, bem como a paralisação de serviços básicos.

Ademais, a estocagem mínima de materiais de uso frequente (como cimento, pregos, arames, ferragens, fechaduras, fios elétricos, entre outros itens) garante agilidade na resposta da equipe de manutenção, reduz custos operacionais e evita contratações emergenciais, em conformidade com os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público, previstos nos artigos 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada dentro dos limites legais que permitem a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os valores estimados não ultrapassam o teto permitido por lei, conforme atualização pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75, caput, inciso II

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

O processo será instruído com os documentos exigidos em lei, incluindo a justificativa da escolha do fornecedor, a pesquisa de preços que comprove compatibilidade com o mercado, a dotação orçamentária, bem como a autorização da autoridade competente, atendendo integralmente às disposições do art. 72 da mesma Lei.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente da análise feita as pesquisas prévia de preços realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach, avaliada e aprovada nas conformidades e critérios para melhor atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bannach-PA com objeto Aquisição de Material de Construção Civil, para fins de utilização nas Manutenções Preventivas e Corretivas e Pequenos Reparos na Execução de Serviços nos Estabelecimentos Assistenciais da Prefeitura Municipal de Bannach Estado do Pará .

O contrato será firmado com a seguinte empresa: ZOOFORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, nome de fantasia ZOOFORTE COMERCIO, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 27.586.094/0001-89, com o valor total de R\$ 53.125,35 (cinquenta e três mil, centro e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), levando-se em

consideração as melhores propostas ofertadas, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Bannach/PA, em 30 de junho de 2025.

NYERLEN DE ARRAUJO E SILVA
Agente de Contratação
Decreto n.º 023-2025